

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 676/2020

Pelo presente instrumento particular, que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, Organização Social referência na vertical de saúde pública brasileira, detentora do Contrato de Gestão nº 054/2020, celebrado com o Município de Mogi das Cruzes/SP (UPA Oropó), inscrita no CNPJ nº 11.344.038/0001-06, com endereço na Avenida Kaoru Hiramatsu, nº 2390, Oropó, Mogi das Cruzes, São Paulo, CEP 08.760-500, neste ato representada por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, **SNIPER SEGURANÇA ELETRONICA E SERVIÇOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 26.694.840/0001-95, estabelecida na Rua Waldemar Augusto, nº 15, Parque Residencial Casa Branca, Suzano/SP, CEP 08.663-580, neste ato representada na forma de seu contrato social, por sua administradora, Sr.<sup>a</sup> **Vanderlane Faura**, brasileira, casada, empresária, portador da cédula de identidade nº 30393214-4/SSP-SP e inscrita no CPF sob o nº 071.961.088-76, residente e domiciliada na Rua Santo Angelo, nº 31, Cidade Edson, Suzano/SP, CEP 08.665-460, denominada simplesmente **CONTRATADA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, têm justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

### DO CONTRATO ORIGINAL

As partes celebraram em 12 de agosto de 2020, o Contrato de prestação de serviços nº 676/2020, tendo como objeto do presente a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de de Vigilância Desarmada em regime de 24h e Vigilância Desarmada em regime de 12h para atendimento, em atendimento a UPA Dra. Corasi Alves de Andrade, localizado na cidade de Mogi das Cruzes/ SP, Av. Kaoru Hiramatsu, 2522 - Braz Cubas, Mogi das Cruzes – SP 08760 - 500, conforme proposta apresentada pela **CONTRATADA**

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Resolvem as partes, neste ato, alterar o Contrato de prestação de serviços nº 676/2020, para prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, iniciando em 12 de agosto, a se findar em 11 de agosto de 2022.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA REDUÇÃO DE ESCOPO

Resolvem as partes, a partir de 01 de agosto de 2021, alterar o escopo do Contrato de prestação de serviços nº 676/2020, para reduzir 04 (quatro) controladores de acesso.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

A presente alteração de serviços perfaz a redução de 33.2%, passado ao valor atual de R\$ 37.339,20 (trinta e sete mil, trezentos e trinta e nove reais e vinte centavos) correspondente a redução de 04 (quatro) controladores de acesso, a presente alteração de valor terá início em 01 de agosto de 2021, em atendimento a UPA Dra. Corasi Alves de Andrade, localizado na cidade de Mogi das Cruzes/ SP, Av. Kaoru Hiramatsu, 2522 - Braz Cubas, Mogi das Cruzes – SP 08760 - 500.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular não mencionadas no Termo Aditivo.

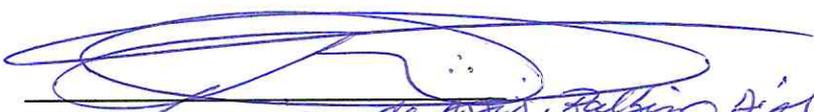
E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Salvador/BA, 12 de agosto de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS  
Jose Jorge Urpia  
Presidente  
INTS - Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde

  
\_\_\_\_\_  
SNIPER SEGURANCA ELETRONICA E SERVIÇOS LTDA – ME

## TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
NOME Francisco de Assis Balbino Dias  
CPF 252.123.438-69

  
\_\_\_\_\_  
NOME Davison Rego Lopes  
CPF 246.345.788-03

|   |   |                       |                            |
|---|---|-----------------------|----------------------------|
|  | <b>FORMULÁRIO DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE</b> |                       |                            |
|   | Solicitação de Aditivo                              | CÓDIGO:<br>FP.AQU.002 | REVISÃO: 01<br>PÁGINA: 1/1 |

|  |                            |
|--|----------------------------|
| DE: UPA II – DRA. CORASI ALVES DE ANDRADE                          | PARA: Jurídico SEDE - INTS |
| PRESTADOR: <b>SNIPER SEGURANÇA ELETRONICA E SERVIÇOS LTDA - ME</b> | CNPJ: 26.694.840/0001-95   |

**OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação Contratual e Redução de Escopo**

Vimos, por meio deste, solicitar 1º aditivo de prorrogação contratual e redução de escopo, com início em 12 de agosto de 2021 e vigência de 12 meses, referente ao CTR 676/2020, firmado entre **SNIPER SEGURANÇA ELETRONICA E SERVIÇOS LTDA - ME** e o **INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde**. Constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Vigilância Desarmada em regime de 24h e Vigilância Desarmada em regime de 12h para atendimento, fim de atender a UPA II– Dra. Corasi Alves de Andrade.

Da redução de escopo, o valor contratual terá a redução de 33.2 %, de R\$ 56.008,80 para R\$ 37.339,20 e com a redução de 4 controladores de acesso, com vigência a partir do dia 01 de agosto de 2021. (Conforme Proposta em Anexo).

22 de julho de 2021.

Solicitante:

*Adriana Guimarães*  
Diretora Administrativa  
UPA Para II Dra Corasi A. de Andrade  
CRA 131.026

Aprovador conforme tabela de alçada:



Instituto Nacional de  
Tecnologia e Saúde



INTSBrasil | www.ints.org.br Canal de Ética e Transparência: 0200 799 9956

Avenida Professor Magalhães Neto, 1856, 8º andar | Edif. TK Tower, Pituba, Salvador – Bahia – CEP: 41810-011

Telefones: +55 (71) 3018-1212 | +55 (71) 3034-7600



SNIPER – Segurança e Serviço LTDA

CNPJ: 26.694.840/0001-95

Endereço: Rua Waldemar Augusto, 15 – Suzano/SP

CEP: 08663-580

Fone: (011) 94027-3828

## PROPOSTA COMERCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

### CONTROLADOR DE ACESSO

Ref.: Atualização e Alteração Contratual (UPA – OROPÓ) - Mogi das Cruzes/SP.

A/C. Ilma. Senhora Adriana Guimarães - Diretora Administrativa da UPA - "OROPÓ".

Local: AV. Kaoru Hiramatsu, nº 2.390 - Braz Cubas - Mogi Das Cruzes/SP.

### TIPO DE SERVIÇO

#### "CONTROLADOR DE ACESSO – 02 " DOIS POSTOS"

Objetivando darmos continuidade em nossas atividades contratuais, bem como atendendo à solicitação verbal da digníssima diretora desta Unidade de Saúde, correspondente a atualização e alteração de efetivo operacional de colaboradores "controladores de acesso" redução de quadro operacional, cumpra-me salientar e reafirmar que:

A empresa **SNIPER – Segurança e Serviços**, é composta por um efetivo de Supervisão de membros com mais de 20 anos de experiência técnicos e conhecimentos profissionais na área da segurança Pública, sendo que, todos os demais colaboradores são constantemente treinados e submetidos a reciclagem profissional, direcionados a capacitação técnica, objetivando melhor empregabilidade e resultado na qualidade do serviço prestado, somando-se que, todas as ações são devidamente supervisionadas.

Nosso Diferencial: além do conhecimento e técnicas profissionais, podemos destacar que, buscamos a realização do trabalho voltada a segurança patrimonial, pessoal, controle de acesso e zeladoria, com o mais alto padrão de qualidade e satisfação do contratante, onde além de ter a disponibilidade do efetivo contratado, também, contamos e disponibilizamos com o suporte operacional da empresa *Sniper*, em eventualidades surgidas durante a prestação de serviço, nos quais possuímos um corpo de apoio de Suporte/Avançado de Segurança (equipes treinadas e capacitada) para atuar em situações de risco.



Através de ações corretivas e preventivas, com a metodologia de gerenciamento de riscos, todo e qualquer serviço executado por nossa Empresa, conseqüentemente, conta-se com apoio operacional e emprego de veículos caracterizados e descaracterizados, dos quais possibilitam atuarmos em vários flancos e unidades distintas, buscando o equilíbrio desejado e sensação de segurança e visibilidade de forma ostensiva e preventiva.

### **Objetivo**

Fornecer serviços com qualidade, conquistando e mantendo o respeito e a lealdade de nossos clientes.

### **Filosofia do Trabalho**

Planejamento, organização, Eficiência, Honestidade, Confiabilidade e Seriedade, são as verdadeiras diferenças que apresentamos aos colaboradores em geral e também aos nossos clientes.

### **Missão**

Nossa missão é desenvolver uma cultura aberta para o desenvolvimento passando nossos conhecimentos a nossos funcionários e parceiros empresariais.

### **Da Análise da Proposta**

Cumprindo-me antecipadamente externar em nome de nossa equipe Sniper/Seguranças e Serviços, nossos sinceros agradecimentos quanto a possibilidade de apresentarmos nossa proposta comercial, relacionado ao controle de acesso, da Unidade de Pronto Atendimento "OROPÓ", sito a Av. Haoru Hiramatsu, nº 2.390 – Brás Cubas – Mogi das Cruzes/SP, gerenciada pela respeitosa Empresa INTS (Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde).

**Forma de trabalho:** a proposta para realização do controle de acesso do logradouro, para atendermos, passa a ser reduzida e alterada para 02 (dois) postos de 24h, no qual o efetivo empregado se sujeitara ao regime de carga horária de 12X36;

- posto I: Controlado de Acesso "Recepção";
- posto II: Controlador de Acesso "Corredores da Observação e Administração";



## Recrutamento e Seleção

Nosso acesso ao exercício da profissão o candidato, continuará a ser preenchido obedecendo aos mesmo requisitos anteriores:

- ter idade mínima de 21 (vinte e um) anos;
- ter instrução correspondente no mínimo ao ensino fundamental completo;
- ter dentição apresentável;
- ter experiência com o público;
- ter boa dicção;
- ter conhecimento básico de informática;
- ter sido aprovado nos exames de saúde física, mental e psicológico;
- não ter antecedentes criminais registrados sendo comprovado através de Certidão de Antecedentes emitida pela Secretaria de Segurança Pública e Departamento de Polícia Federal;
- estar quite com as obrigações eleitorais;

No caso, o candidato atender a todas os requisitos do item anterior, deverá apresentar ao departamento pessoal de nossa empresa os seguintes documentos;

- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Carta de Apresentação de duas últimas empresas;
- Xeros do RG;
- Xerox do CPF;
- Xerox do Título de Eleitor;
- Xerox do Certificado Militar (masculino);
- Xerox da Certidão de Casamento (quando casado);
- Xerox da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, (caso possua);
- Xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05(cinco) anos, (caso possua);
- 02(duas) fotos em tamanho 3x4;
- Exame médico;



- Certificado de Escolaridade;
- Comprovante de residência.

### **Benefícios**

Uniformes – serão fornecidos gratuitamente a todos os colaboradores, bem como EPIs quando necessário a regularidade do serviço;

Vale Transporte – fornecimento de vale-transporte, com desconto de 6%(seis por cento) sobre o piso salarial;

Vale refeição – atendendo as normas referente a convenção coletiva do trabalho de cada categoria;

Cestas Básica - Atende as normas referente à convenção coletiva do trabalho de cada categoria;

Plano de Carreira – fornecemos cursos preparatórios gratuitos para diversos cargos dentro dos serviços prestados pelo nosso grupo, o colaborador precisa atender aos quesitos exigidos (que variam de acordo com cada curso). O intuito deste programa é aperfeiçoar nossos colaboradores, em suas atividades realizadas e prepara-los conforme interesse individual a vagas futuras que os possibilitem alcançar promoções e melhorias salariais;

Premiação de Incentivo: Foi implantado recentemente a gestão de premiação, capacitação e reconhecimento profissional, do colaborador em destaque no mês. Objetivando enaltecer o bom trabalho realizado e estimular a pro-atividade de todos da equipe;

Plano de Valorização e Busca de Soluções: Trimestralmente realizar-se-á reunião entre grupos de trabalho, com a supervisão operacional, administrativas e convidados de temas importantes e relevantes para cada atividade. Busca-se além do diálogo aproximado, uma melhor visão humana interpessoal do colaborador, objetivando auxiliá-lo e orientá-los e também aprendermos através de dados estatísticos e informações objetivas, que ao final o bem comum é a União participativa e crescimento do grupo.

### **Áreas de atuação**

- ✓ Condomínio Residencial;
- ✓ Condomínio Comercial;
- ✓ Praças;
- ✓ Eventos Corporativos e Particulares;



- ✓ Distribuidores;
- ✓ Indústrias;
- ✓ Comércios;
- ✓ Construção Civil;
- ✓ Repartições Públicas.

### Do Efetivo Necessário para a Prestação do Serviço

**Efetivo Empregado:** permanecerá no posto na função de controlador de acesso da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) - distribuídos no local da repartição pública, 02(dois) controladores, por turno de atividade (diurno e noturno), conseqüentemente sendo necessário:

- o emprego total de 08(oito) colaboradores.
- forma ininterrupta de prestação de serviço.
- uniformizados e equipados com rádios comunicadores.

| Serviço – Controle de Acesso |                         |                           |
|------------------------------|-------------------------|---------------------------|
| Atividade por Turno - 12h    | Efetivo empregado – 24h | Efetivo revezamento 12X36 |
| 02 – Controladores           | 04 – Controladores      | 08 – Controladores        |

### Valor da Prestação do Serviço.

A prestação do serviço de controlador de acesso, referente a 02 (prestadores de serviço), divididos entre postos I e II, por turno de 12h, somando-se período diurno e noturno (24h) – equivalera a 04(quatro) controladores diários e ininterruptos.

Os valores são explanados através de gráfico, tendo como base o valor/hora. (Será mantido o mesmo valor/hora da proposta anterior.

Dividindo-se em valores por turno, tais como:

### 01 – CONTROLADOR

| Valor/Hora – Controlador de Acesso |                         |                         |
|------------------------------------|-------------------------|-------------------------|
| Controlador - valor/hora           | Controlador – valor/12h | Controlador – valor/24h |
| R\$ 25,93                          | R\$ 311,16              | R\$ 622,32              |



**02 – CONTROLADORES (dois Postos)**

| Controladores de Acesso         |                                 |                                  |
|---------------------------------|---------------------------------|----------------------------------|
| 02 – Controladores turno<br>12h | 02 - Controladores turno<br>24h | Valor Total do serviço<br>Mensal |
| <b>R\$ 622,32</b>               | <b>R\$ 1.244,64</b>             | <b>R\$ 37.399,20</b>             |

**VALOR MENSAL**

|  |
|--|
| <b>TOTAL GERAL – CONTROLADOR DE ACESSO</b> |
| <b>VALOR MENSAL R\$ 37.399,20</b>          |

O valor total mensal, para execução do serviço de controladores de acesso, junto a Unidade de Pronto Atendimento (UPA – OROPÓ), na Cidade de Mogi das Cruzes/SP, dar-se-á em R\$ 37.399,20 (trinta e sete mil e trezentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

**Dos reajustes:** Os preços ora propostos serão reajustados sempre que houver:

- reajuste salarial da categoria determinada por força de convenção coletiva do trabalho ou dissídio coletivo de trabalho firmado entre os sindicatos patronal e laboral;
- abono determinado pelo governo federal;
- alteração legal das taxas dos encargos sociais.

De todo exposto, colocamos a disposição de Vossa Senhoria e agradecemos desde já a atenção despendida.

Mogi das Cruzes, 22 de julho de 2021.

Att.

Francisco de Assis Balbino Dias RG. 23.514.297-9 SSP/SP Assinatura de forma digital por Francisco de Assis Balbino Dias RG. 23.514.297-9 SSP/SP Data: 2021.07.22 15:53:28 -03'00'

**FRANCISCO DE ASSIS BALBINO DIAS**

Gestor Operacional - Sniper



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SNIPER SEGURANCA E SERVICOS LTDA**  
**CNPJ: 26.694.840/0001-95**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:03:32 do dia 29/06/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/12/2021.

Código de controle da certidão: **D9BD.FC01.5CE8.A507**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado  
de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 26.694.840/0001-95

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 21070230132-75

Data e hora da emissão 22/07/2021 14:36:58

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



**Prefeitura Municipal de Suzano**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS**

A Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças da Prefeitura do Município de Suzano, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Dados do Contribuinte

NOME: SNIPER SEGURANCA E SERVICOS LTDA - ME  
CPF / CNPJ: 26.694.840/0001-95

Dados da empresa

Inscrição Municipal: 000000000045873  
Código Reduzido: 039497  
Endereço: RUA WALDEMAR AUGUSTO 15 - PQ.RES.CASA BRANCA SUZANO-SP

**C E R T I F I C A**, consta nos assentamentos do Cadastro Mobiliários "NADA DEVE" com referência a Taxa de Licença e Tributos Municipais.

A presente certidão é válida por um prazo de 60 (sessenta) dias após sua emissão. Fica Ressalvado o direito da Prefeitura Municipal de Suzano exigir a qualquer tempo os débitos que venham a ser apurados.

Emitida em: 29/06/2021 13:23:33

Válida até o dia: 28/08/2021

Código de controle da certidão: 9FD2DFF4FB3AE412BC24

Certidão emitida em conformidade com o Decreto nº 7677/2008, em 07/03/2008.

A veracidade desta certidão está condicionada à verificação de sua cópia original na Internet, no endereço <http://www.suzano.sp.gov.br>

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças  
Av. Paulo Portela, nº 210 - Suzano - SP - 4745-2008/4745-2007

Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 26.694.840/0001-95

**Razão Social:** SNIPER SEGURANCA E SERVICO LTDA ME

**Endereço:** RUA WALDEMAR AUGUSTO N 15 / PQ RESD CASA BRANCA / SUZANO / SP  
/ 08663-580

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

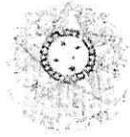
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/04/2021 a 22/08/2021

**Certificação Número:** 2021042503455908824180

Informação obtida em 31/05/2021 19:10:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



TRIBUNAL JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SNIPER SEGURANCA E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 26.694.840/0001-95  
Certidão nº: 20176573/2021  
Expedição: 29/06/2021, às 13:16:25  
Validade: 25/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SNIPER SEGURANCA E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.694.840/0001-95**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.